

REGULAMENTO DE USO E POLÍTICA DO “CASHBACK”

O presente Regulamento de Uso e Política da Campanha “CASHBACK” (doravante “Regulamento”) têm como escopo regular a participação na referida campanha no Site (sítio de internet) Amigo Edu (doravante “Site”), disponibilizado e mantido pela AMIGO EDUCADOR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.727.099/0001-00, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Torre B – 5o andar, CEP: 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio do Site, Você (doravante “**Usuário**”), maior de idade, que efetuou a aquisição de bolsa de estudos e/ou desconto nos cursos do Site poderá ser elegível ao “cashback” caso cumpra as regras detalhadas nos itens listados abaixo.

O presente Termo está disponível para leitura, a qualquer momento no aplicativo ou Site.

Ainda, o **Usuário** compreende que o Site se encontra sujeito a contínuo aprimoramento, assim como o conteúdo do presente Termo, de modo a melhor atender às suas necessidades. Dessa forma, o **Usuário** reconhece e compreende que este Termo poderá ser modificado a qualquer momento, desde que não haja vedação legal neste sentido, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade verificá-los periodicamente.

1. DA CAMPANHA (“CASHBACK”)

1.1. O *Cashback* é um benefício que poderá ser concedido ao **Usuário** que selecionar a bolsa de estudo e/ou produto/modalidade/curso elegível mais adequada às suas necessidades através do Site e, ainda, efetivar o adimplemento da pré-matrícula por meio das modalidades de pagamento disponibilizadas pelo Amigo Edu. O **Usuário** aceita que o recebimento do *Cashback* está diretamente atrelado ao exclusivo critério do Amigo Edu de elegibilidade de bolsas de estudo e/ou produtos, bem como a consequente abertura de conta corrente junto ao BBNK, nos termos e condições do BBNK.

2. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

2.1. A campanha de *Cashback* possui período indeterminado, podendo ser encerrada a qualquer momento no Site.

2.2 O benefício do *Cashback* é uma liberalidade do Amigo Edu, podendo a qualquer momento ser suspenso/interrompido, não imputando vínculo ou qualquer obrigatoriedade de concessão, mesmo para as bolsas de estudo e/ou produtos elegíveis para tanto.

3. DO FUNCIONAMENTO PARA CONCESSÃO DO “CASHBACK”

3.1. Quando o **Usuário** selecionar o produto/modalidade/curso, elegível ao benefício do *Cashback*, mais adequado às suas necessidades e efetuar o pagamento do boleto da pré-matrícula, ele poderá estar apto a receber R\$100,00 (cem reais) de *Cashback* do Amigo Edu.

3.2 A exclusivo critério do Amigo Edu o *Cashback* ser um benefício elegível, de tal forma que este será concedido apenas para determinadas bolsas de estudos e/ou produtos, não restando ao Amigo Edu qualquer tipo de obrigação quanto a concessão de tal benefício.

3.3. Para recebimento do valor, o **Usuário** deverá abrir uma conta corrente “Conta E.” junto ao BBNK, estando a adoção de todas as ações necessárias para a abertura da conta corrente como responsabilidade única e intransferível do **Usuário**. O Amigo Edu não garante aprovação do Usuário/Indicante na abertura da conta corrente “Conta E.” junto ao BBNK.

3.4 Após a verificação e abertura/aprovação da conta corrente “Conta E.” junto ao BBNK o **Usuário** estará apto a receber 5 (cinco) parcelas de R\$ 20,00 (vinte reais), depositados mensalmente em sua conta digital. O primeiro depósito ocorrerá em até 30 (trinta) dias após aprovação da conta. Nos meses subsequentes os depósitos serão no mesmo dia do primeiro mês de depósito, ou até 4 (quatro) dias útil subsequente, caso o mesmo ocorra em fins de semana ou feriados bancários.

3.5 O benefício do *Cashback* estará disponível por até 6 (seis) meses da data de pagamento da pré-matrícula das bolsas de estudo elegíveis, estando após este período o Amigo Edu isento de disponibilizar o benefício de *Cashback* ao **Usuário**.

3.6. Os valores de *Cashback* disponibilizados na conta corrente do Usuário serão depositados líquidos de impostos e tributos.

3.7. Neste ato, o Usuário aceita que o recebimento do benefício está diretamente atrelado a abertura de conta corrente “Conta E.”, junto ao BBNK nos termos e condições do BBNK – não sendo possível o recebimento do benefício em outra conta bancária ou meio de pagamento não atrelado a “Conta E.” junto ao BBNK.

3.8. Usuários menores de idade (menos de dezoito anos) não poderão abrir conta corrente “Conta E.”, junto ao BBNK, conforme suas prerrogativas. Assim sendo, não terão direito ao *Cashback*.

4. DIVULGAÇÃO E FORMA DE ENVIO DO CASHBACK

4.1. O Usuário será informado de todas as fases de suas indicações, assim como da concessão do benefício, via e-mail (e-mail cadastrado no site)

4.2. Em nenhuma hipótese o *Cashback* poderá ser substituído por qualquer outro benefício.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Usuário concorda expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que o Amigo Edu não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do(s) benefício(s) e de sua participação.

5.2. Será automaticamente excluído os Usuário que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento. Caso seja identificado fraude no processo, o Usuário deverá reembolsar os valores pagos na “Conta E.” junto ao BBNK em um prazo de até 15 (quinze) dias contados da confirmação da fraude e não será mais elegível ao Programa, sendo facultado ainda ao Amigo Edu a aplicação de outras medidas disciplinares cabíveis.

5.3. A desclassificação será comunicada ao Usuário via e-mail, não cabendo qualquer tipo de recurso.

5.4. O nome do Usuário desclassificado não será divulgado.

5.5. O Comitê da Campanha será responsável pela avaliação de quaisquer casos que não estejam previstos neste Regulamento, bem como supervisão e produção geral da Campanha.

5.6. A decisão do Comitê será soberana, não cabendo qualquer espécie de recurso.

5.7. Na hipótese de eventos alheios à vontade do Amigo Edu e, desde que devidamente justificados, a Amigo Edu, mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, se reserva o direito de modificar os critérios de premiação, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.

5.8. A Amigo Edu se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente campanha com a devida comunicação sem aviso prévio, garantindo ao Usuário os prêmios adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente Regulamento.

5.9. O *Cashback* é uma ação de incentivo promovida pelo Amigo Edu, não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional, bem como, não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, portanto, não sujeita à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

5.10. Esta Campanha, bem como as ações do Site, devem ser regidas com a obrigatoriedade de estar em consonância com as práticas de Compliance, Código de Conduta Comercial e de Ética, bem como da Política Antissuborno e Anticorrupção do Amigo Edu, sendo intolerável qualquer tipo de irregularidade.